



### **Dispensa de Licitação nº 29/2022**

**Processo: 202200031004797**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover Serviço Comum e Continuado de Telefonia Fixa Comutada – STFC para unidade da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB.

**Base Legal:** Artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016 e artigo 124, inciso II, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB

**Empresa:** Ol. S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

#### **I – DA NECESSIDADE E DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover Serviço Comum e Continuado de Telefonia Fixa Comutada – STFC para unidade da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, localizada em Goiânia, nas modalidades local, ligações dirigidas às Operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP) VC1, DDD, DDI, ligações recebidas a cobrar pela CONTRATANTE, conforme especificações do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pela Contratada, a serem prestados pela empresa Ol. S.A, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

#### **II – DO DISPOSITIVO APLICÁVEL À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, tanto a lei 13.303/2016, quanto o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da AGEHAB, artigo 124, Inciso II, previram exceções à regra: as Dispensas de Licitações e as Inexigibilidades de Licitação. A presente Dispensa será realizada sob a obediência ao estabelecido no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 124, inciso II do RILCC da AGEHAB, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*“Art. 124. É dispensável a realização de licitação pela AGEHAB:*

*(...)*

*II – Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;”*

#### **III – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos financeiros que irão custear a presente contratação estão descritos na Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2022.31.94.04.122.4200.4243.03 000033857447.

#### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

O contratado foi escolhido por ter apresentado, na fase de cotação, o menor preço, mediante mapa de apuração de preços (000033555354) e Proposta de Preços da empresa (000033537433)

A regularidade da empresa em contratar com a Administração foi verificada junto ao CEIS, CADFOR, CNJ, TCU e CADIN (000034319536, 000034733695

## V – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação ao valor esta aquisição, cabe ressaltar que ela se encaixa no conceito de pequenas despesas que “são aquelas limitadas a 5% do valor previsto no inciso I, art. 29, Lei nº 13.303/2016, bem como no inciso II, art. 124, deste regulamento”, conforme prescrito no RILCC.

O preço foi estimado por cotações realizadas pela área demandante, consolidadas no mapa de apuração (000033555354). A contratada foi a empresa que apresentou menor cotação (000033537433).

## VI – DO ATENDIMENTO AO RILCC

Art. 128. O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I. Numeração sequencial da dispensa ou inexigibilidade; **Dispensa de Licitação nº 29/2022;**
- II. Caracterização do objeto e da circunstância de fato ou de direito que autorizou o afastamento da licitação; **Valor estimado menor que R\$ 50.000,00**
- III. Autorização da autoridade competente; **Proferida na Requisição de Despesas (00003355531)**
- IV. Indicação do dispositivo do Regulamento aplicável; **Art. 124, inciso II;**
- V. Indicação dos recursos orçamentários para a despesa; **Item III desta Declaração;**
- VI. Razões da escolha do contratado; **Item IV desta Declaração;**
- VII. Proposta, justificativa do preço e, conforme o caso, a apresentação de orçamentos, de consultas aos preços de mercado, cópias de notas fiscais ou cópias de contratos; **(000033537293, 000033537376, 000033537433, 000033537502)**
- VIII. Consulta prévia ao respectivo cadastro, das empresas que estejam cumprindo penas de suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a AGEHAB e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); **(000034319536)**
- IX. Parecer técnico, seguido de parecer jurídico, emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade, conforme o caso; **Parecer técnico - constante no Termo de Referência (000033558844). Parecer Jurídico - 000033916688.**
- X. Documentos de habilitação:
  - a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás e Certidão Municipal; **(000034319536, 000034626608, 000034319485 constam documentos de recuperação judicial e DESPACHO Nº 453/2022 - AGEHAB/ASJUR, 000034658851, com análise da ASJUR)**
  - b) Habilitação jurídica; **(000034319664)**
  - c) Documentos de qualificação técnica e econômico-financeira, se for o caso. **(000034319664)**

## VII – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, entendemos que a contratação da empresa **OI. S.A.**, inscrita no CNPJ nº **76.535.764/0001-43**, no valor de **R\$ 37.008,00 (trinta e sete mil e oito reais)**, para fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover Serviço Comum e Continuado de Telefonia Fixa Comutada – STFC para unidade da Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, por **12 (doze)** meses, nos termos do inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor, enquadra-se nas regras

preconizadas pelo inciso II, do artigo 124 do RILCC da AGEHAB, de licitação dispensável devido ao baixo valor.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação encaminha e submete os presentes autos à ratificação da Dispensa de Licitação pelo Presidente, quanto ao procedimento em epígrafe.

A Ratificação está disponível para assinatura no bloco 907567.

Taís Helena Musse Almeida Silva  
**Presidente da CPL**



Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA, Assessor (a)**, em 19/10/2022, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034733713** e o código CRC **751DD6E9**.

ASSESSORIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA 18-A Nº 541 - Bairro SETOR AEROPORTO - CEP 74070-060 - GOIANIA - GO 0- , (62)3096-5041



Referência: Processo nº 202200031004797



SEI 000034733713